## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 57/2024/SECCONSEPE/CONSEPE

Processo nº 23086.009800/2023-93

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 208ª sendo a 151ª em caráter ordinário, realizada em vinte e dois de maio de 2024, o Consepe deliberou:

1-por ampla maioria com quatro abstenções, pela permanência do inciso II, §20, Art.10 - permite o aproveitamento de disciplinas de pós para a graduação.

- 2. por ampla maioria com duas abstenções:
- A. pela inserção de um novo art. 4º com a seguinte redação:

"Nos casos de unidades curriculares cursadas em outra instituição de ensino superior, após a data de ingresso na UFVJM, que não esteja dentro dos programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional, poderão ser aproveitadas até 03 (três) disciplinas e observando o disposto no Art.2°."

- B. Alteração da numeração dos artigos subsequentes ao art.4o.
- C. Inserir na ementa: Estabelece normas para o aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras
- D. O estágio poderá ser aproveitado, nos termos da Resolução Consepe que o regulamenta, mediante análise e aprovação do Colegiado de curso.

Encaminha à Prograd para ciência e providência.

## FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira**, **Vice-Reitora**, em 24/05/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1431496 e o código CRC BF9ACF79.

SEI nº 1431496 **Referência:** Processo nº 23086.009800/2023-93